

ANEXO AC - Ata da Conferência Temática do PMGIRS



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Doutor Maurício Cardoso**

**ATA DA CONFERÊNCIA TEMÁTICA DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO
INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-PMGIRS, DO MUNICÍPIO DE DOUTOR
MAURÍCIO CARDOSO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.**

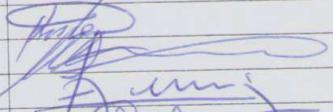
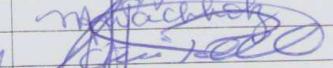
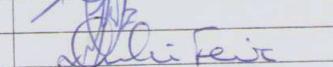
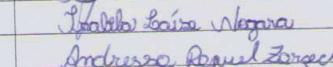
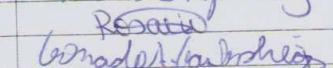
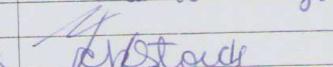
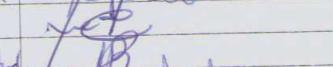
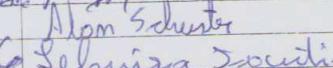
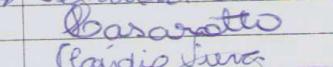
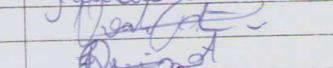
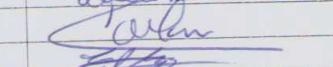
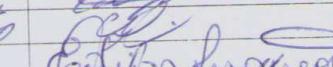
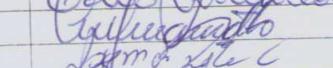
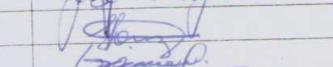
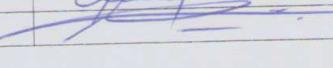
Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e doze, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Doutor Maurício Cardoso, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Getúlio Vargas, 878, realizou-se a Conferência Temática de elaboração, do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Doutor Maurício Cardoso. A Conferência teve inicio às 16:00 horas, tendo a presença do Prefeito Municipal, Senhor Marino José Pollo, Secretário da Agricultura e Meio Ambiente Senhor Renato Juliani, Secretário de Urbanismo, Trânsito e Saneamento Senhor Arlindo Smanioto, membros do Comitê Coordenador, Comitê Diretor e Comitê de Sustentação, representantes de comunidades e interessados. Os trabalhos foram presididos pelo Coordenador responsável pela elaboração do PMGIRS Senhor Valdir Boles Heinsch. Os presentes firmaram lista de presença em aparte. A Conferência Temática delimitou-se a discutir assuntos específicos abordados por sua ingerência na geração ou impacto na comunidade como cargas perigosas; resíduos de construção e demolição depositados, escória de algum tipo de atividade industrial, descartes domésticos e outros, cujas demandas foram consideradas na elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. O Coordenador senhor Valdir Boles Heinsch, fez a explanação, destacando o processo de participação popular e de entidades em torno de políticas públicas para diversas demandas. Abriu-se espaço para representações e manifestações individuais, colhendo as demandas e reivindicações apontadas. Utilizamos dinâmicas para o debate e criamos oportunidades para soluções e construção de possíveis pactos e acordos como resultado de interesses e necessidades de todos os participantes. As Conferências Territorial, Setorial e Temática, elegeu os Técnicos Municipais como os Conferencistas que irão representar seu segmento quando do debate no evento final na Conferência Municipal de Apresentação pública e Validação do Plano. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a presente Conferência Temática, e eu, Secretária Executiva Sandra de Souza, lavrei a presente Ata que será lida e assinada por mim e pelo Coordenador do PMGIRS, Senhor Valdir Boles Heinsch.

ANEXO AD – Lista de Presença das Atas de Conferências: Territorial, Setorial e Temática
de Elaboração do PMGIRS



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Doutor Maurício Cardoso**

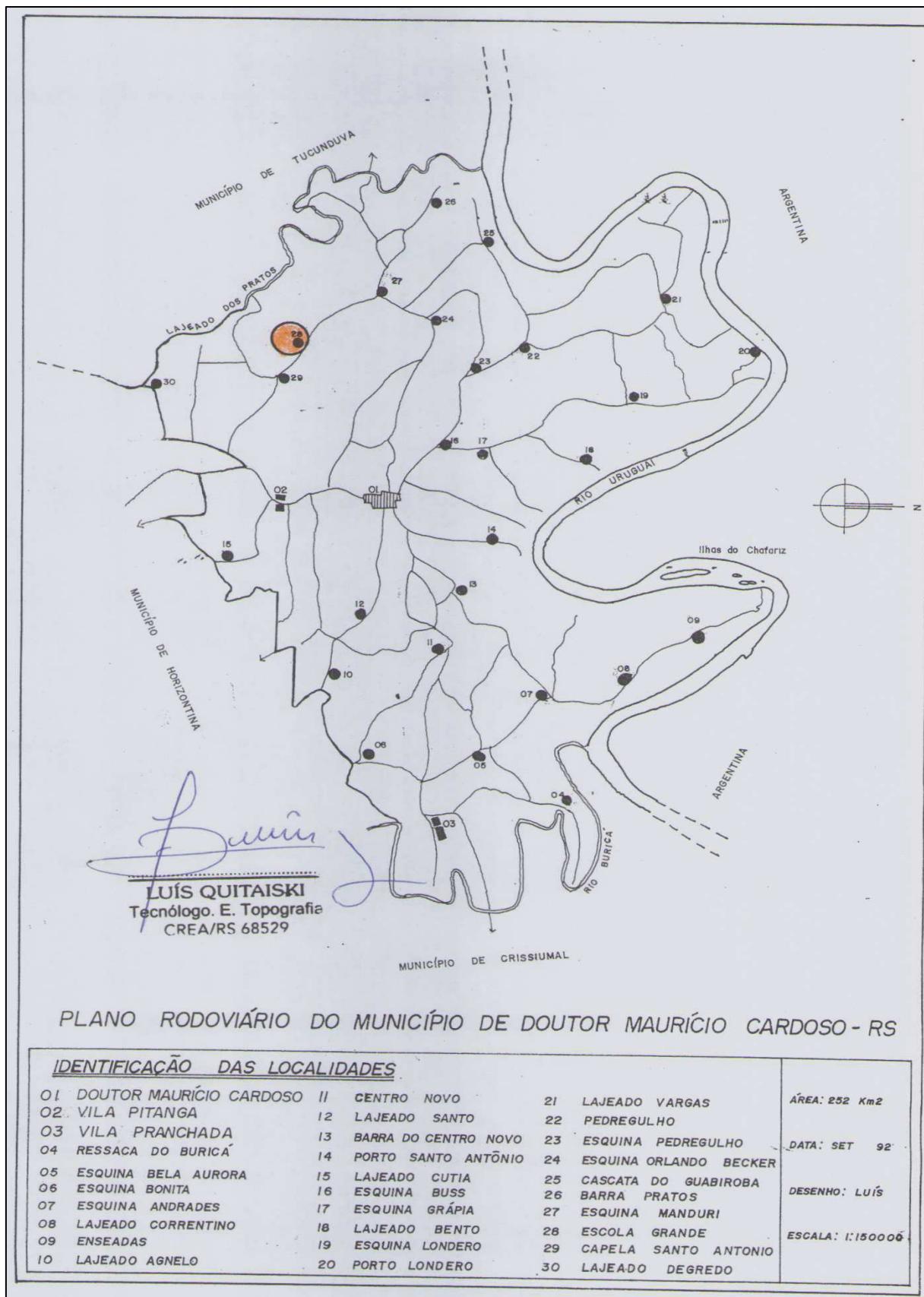
**LISTA DE PRESENÇA DA CONFERÊNCIA TERRITORIAL,
SETORIAL E TEMÁTICA DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO DIA 27 DE JULHO DE
2012**

NOME	REPRESENTAÇÃO	LOCALIDADE	ASSINATURA
Antônio Pellegrini	DIRETORIA	ESTD LONDRINA	
Delonir da Cunha	Comitê Coordenador	SEDE	
Wils Guitaist	COMITÉ DIRETOR	SEDE	
José P. Pello	Bomfim Diretor	Sede	
Lúcio	Prefeitura	Sede	
Maria Machado	DAS	Sede	
Paulo Pelli	CAPITANGA	VILA PRIMÔS	
Luiz Henrique C.B.	C. CATHOLICA	SEDE	
Julia Feix	EEEB D.M. CARDOSO	SEDE	
Intibá Boa Vista Negra	Grêmio Estudantil - G.E.B.N.	Sede	
Andressa R. Zargueli	Grêmio Estudantil G.E.B.N.	Sede	
Rosânia P. Smaniotto	Prefeitura	Sede	
Leonardo A. Bautista	Comitê Sustentável	Sede	
Flávio Jony Buzaldo Chafalay			
Blaise Stoeck	E.E. Pe. Antônio Vieira V. Prado	Vila Prado	
Tierson Stoeck	Pande Diretor	Sede	
Valéria Kuffatti	Comunidade Esp. São Geraldo Prado	São Geraldo Prado	
Alon Schubert	Dimon Group	Eila Pitanga	
Elmírio José de Souza	3º g. deodoro	Vila Bragança	
Isisete Bararatto	Comitê DESUSTENTABIL	Sede	
Claudia Juca	Imprensa	Sede	
VALÉNILSON PATUSSI	RESTAURA	HORIZONTINA	
Fernanda R. Guinot	Bomfim Sustentável	Sede	
ROGERIO ANDERLAN	" "	SEDE	
Edilson Virgilio	Grupo 3 ido di	C+G	
Edvaldo Gal	C. CATHOLICA	E.J. Bento	
EDIO SMARINSOTO	S. T. Bureaus	SEDE	
Arivaldo Sganavatti	Comitê de SUSTENTABIL	SEDE	
Ozmar Lezehelin	Bomfim Diretor	Sede	
Gaudêa de Souza	Comitê Coordenador	Sede	
Valdeci B. Heuer	Coordenador	Sede	
Renato Juliani	Comitê Diretor	SEDE	

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Doutor Maurício Cardoso

ANEXO AE – Mapa do Município: Indicação de Área de Terra disponível para
Construção de Aterro



Fonte: Prefeitura Municipal de Doutor Maurício Cardoso, 2012.



Índice de Qualidade do Aterro Sanitário

Dados de Identificação do Aterro Sanitário: Revita Engenharia S/A, Rodovia VRS 867, Km 02 – S/N – Giruá – R/S

Questionário de Características Locais – Ordem Sanitária			
Subitem	Avaliação	Peso	Valor
Capacidade de suporte do solo	Adequada	2	2
	Inadequada	0	
Proximidade de núcleos habitacionais	Longe > 500m	3	3
	Próximo	0	
Proximidade de corpos d'água	Longe > 200m	5	5
	Próximo	0	
Profundidade do lençol freático	> 3m	5	5
	1 a 3 m	1	
	0 a 1 m	0	
Permeabilidade do solo	Baixa	4	4
	Média	2	
	Alta	0	
Disponibilidade de material para recobrimento	Suficiente	2	2
	Insuficiente	1	
	Nenhuma	0	
Qualidade do material para recobrimento	Boa	2	2
	Ruim	0	
Condições do sistema viário, trânsito e acessos	Boas	5	2
	Regulares	2	
	Ruins	0	
Isolamento visual vizinhança	Bom	5	5
	Ruim	0	
Legislação da Localização	Local Permitido	5	5
	Local Proibido	0	
	Subtotal (1)		35

FONTE: Modelo CETESB/1998.

Município de Dr Mauricio Cardoso, 04 de Julho de 2012.

Mario Juliano Nunes Gaertner

Eng. Ambiental e de Segurança do Trabalho – CREA rs144276

Responsável Técnico pela prestação de serviços de coleta, transporte e disposição final
dos resíduos sólidos urbanos domiciliares

11.140.823/0001-39
GAERTNER ENGENHARIA AMBIENTAL E TRANSPORTES LTDA
Rua Itamarati, 399 - Sala 01 Centro
CEP 98920-000
HORIZONTINA - RS

Estado do Rio Grande do Sul
 Prefeitura Municipal de Doutor Maurício Cardoso
 ANEXO AG – Índice de Qualidade do Aterro Sanitário

Índice de Qualidade do Aterro Sanitário			
Dados de Identificação do Aterro Sanitário: Revita Engenharia S/A, Rodovia VRS 867, Km 02 – S/N – Giruá –R/S			
Questionário de Infraestrutura Implantada – Ordem Ambiental			
Subitem	Avaliação	Peso	Valor
Cercamento da área	Sim	2	2
	Não	0	
Portaria/Guarita	Sim	2	2
	Não	0	
Impermeabilização de base de aterro	Sim/Desnecessário	5	5
	Não	0	
Drenagem do chorume	Suficiente	5	5
	Insuficiente	1	
	Inexistente	0	
Drenagem de águas pluviais (definitiva)	Suficiente	5	5
	Insuficiente	2	
	Inexistente	0	
Drenagem de águas pluviais (provisória)	Suficiente	2	2
	Insuficiente	1	
	Inexistente	0	
Trator de esteiras ou compatível	Permanente	5	5
	Periodicamente	2	
	Inexistente	0	
Outros equipamentos, trânsito e acesso	Sim	2	2
	Não	0	
Sistema de tratamento do chorume	Suficiente	5	5
	Insuficiente/Inexistente	0	
Acesso à frente de trabalho	Bom	3	3
	Ruim	0	
Vigilantes	Sim	1	1
	Não	0	
Sistema de drenagem de Gases	Suficiente	3	3
	Insuficiente	1	
	Inexistente	0	
Controle do recebimento de cargas	Sim	2	2
	Não	0	
Monitorização de águas subterrâneas	Suficiente	3	3
	Insuficiente	2	
	Inexistente	0	
Atendimento às especificações do projeto	Sim	2	2
	Parcialmente	1	
	Não	0	
Subtotal (2)		47	

FONTE: Modelo CETESB/1998.

Dr. Mauricio Cardoso, 04 de Julho de 2012.

Mário Juliano N. Gaertner
 Engenheiro Ambiental
 CREA/RS 144276

1

11.140.823/0001-39
GAERTNER ENGENHARIA
AMBIENTAL E
TRANSPORTES LTDA
 Rua Itamarati, 399 - Sala 01 Centro
 CEP 98920-000
HORIZONTINA - RS

Fonte: Prefeitura Municipal de Doutor Maurício Cardoso, 2012.

Estado do Rio Grande do Sul
 Prefeitura Municipal de Doutor Maurício Cardoso
 ANEXO AH – Índice de Qualidade do Aterro Sanitário

Índice de Qualidade do Aterro Sanitário			
Dados de Identificação do Aterro Sanitário: Revita Engenharia S/A, Rodovia VRS 867, Km 02 – S/N – Giruá – R/S			
Questionário de Condições Operacionais – Ordem Operacional			
Subitem	Avaliação	Peso	Valor
Aspecto Geral	Bom	4	4
	Ruim	0	
Ocorrência de lixo a descoberto	Não	4	4
	Sim	0	
Recobrimento do lixo	Adequado	4	4
	Inadequado	1	
	Inexistente	0	
Presença de urubus ou gaivotas	Não	1	1
	Sim	0	
Presença de moscas em grande quantidade	Não	2	2
	Sim	0	
Presença de catadores	Não	3	3
	Sim	0	
Criação de animais (porcos, bois, etc)	Não	3	3
	Sim	0	
Descarga de resíduos de Serviços de Saúde	Não	3	3
	Sim	0	
Descarga de resíduos industriais	Não/Adequado	4	4
	Sim/Inadequado	0	
Funcionamento de drenagem pluvial definitiva	Bom	2	2
	Regular	1	
	Inexistente	0	
Funcionamento de drenagem pluvial provisória	Bom	2	2
	Regular	1	
	Inexistente	0	
Funcionamento de drenagem do chorume	Bom	3	3
	Regular	2	
	Inexistente	0	
Funcionamento do sistema de tratamento do chorume	Bom	5	5
	Regular	2	
	Inexistente	0	
Funcionamento do sistema de monitoramento das águas subterrâneas	Bom	2	2
	Regular	1	
	Inexistente	0	
Eficiência da equipe de vigilantes	Boa	1	1
	Ruim	0	
Manutenção dos acessos internos	Boa	2	2
	Regular	1	
	Péssima	0	
Subtotal (3)	49		

FONTE: Modelo CETESB/1998.

11.140.823/0001-39

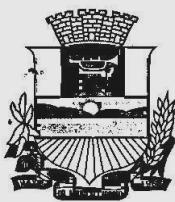
Município de Dr. Mauricio Cardoso, 04 de Julho de 2012. **GAERTNER ENGENHARIA AMBIENTAL E TRANSPORTES LTDA**
 Rua Itamarati, 399 - Sala 01 Centro CEP 98920-000
HORIZONTINA - RS

[Signature]

Márcio Juliano N. Gaertner
 Engenheiro Ambiental
 CREA/RS 144276

1

Fonte: Prefeitura Municipal de Doutor Maurício Cardoso, 2012.



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Doutor Maurício Cardoso

GVABINETE DO PREFEITO

DE LEI MUNICIPAL N° 1382/2009 DE 02 DE OUTUBRO DE 2009.

“ESTABELECE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Do Elenco Tributário Municipal

Art. 1º É estabelecido por esta lei o Código Tributário Municipal, consolidando a legislação tributária do Município, observados os princípios e normas gerais estabelecidos na Constituição Federal e no Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966).

Art. 2º Os tributos de competência do Município são os seguintes:

I - Impostos sobre:

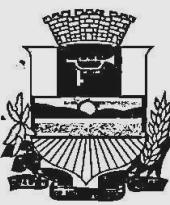
- a) Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;
- b) Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;
- c) Transmissão “*Inter-Vivos*” de Bens Imóveis - ITBI.

II - Taxas de:

- a) Expediente;
- b) Coleta de Lixo e conservação logradouros
- c) Localização de Estabelecimento e Ambulante;
- d) Fiscalização e Vistoria;
- e) Execução de Obras;
- f) Taxa Vigilância Sanitária
- g) Taxa abastecimento Água

III - Contribuição de Melhoria.

LEI MUNICIPAL N° 1382/2009 DE 02/10/2009



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Doutor Maurício Cardoso**

SEÇÃO I

Da Incidência

Art. 54. A Taxa de Expediente é devida por quem se utilizar de serviço do Município que resulte na expedição de documentos ou prática de ato de sua competência.

Art. 55. A expedição de documentos ou a prática de ato referidos no artigo anterior será sempre resultante de pedido escrito ou verbal.

SEÇÃO II

Da Base de Cálculo e Alíquotas

Art. 56. A Taxa, diferenciada em função da natureza do documento ou ato administrativo que lhe der origem, é calculada com base nas alíquotas constantes da Tabela que constitui o ANEXO II desta Lei.

SECÃO III

Do Lançamento e Arrecadação

Art. 57. A Taxa de Expediente será lançada e arrecadada junto à expedição do documento ou prática do ato requerido.

CAPÍTULO III

Da Taxa de Coleta de Lixo e limpeza urbana

SECÃO I

Da Incidência

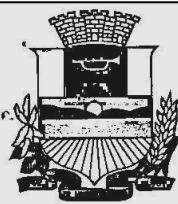
Art. 58. A Taxa de Coleta de Lixo e limpeza urbana é devida pelo proprietário ou titular do domínio útil ou da posse de imóvel situado em zona beneficiada, efetivamente ou potencialmente, pelo serviço de coleta de lixo e conservação logradouros urbanos.

SECÃO II

Da Base de Cálculo

Art. 59. A Taxa é calculada por alíquotas fixas, tendo por base a área construída do imóvel, relativamente a cada economia predial ou territorial, na forma da tabela anexa que constituiu o ANEXO III, desta Lei.





**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Doutor Maurício Cardoso**

ANEXO III

DA TAXA DE LIXO

Abrangem apenas os imóveis localizados em logradouros efetivamente atendidos pelo serviço de recolhimento de lixo, na sede do município, distrito de Pitanga e Pranchada conforme tabela abaixo:

1.0 - Sede do Município e distrito de Pitanga:

	Área construída do imóvel	Valores em URM/ anual
Edificado		
a) quando de área construída inferior a 50m ²		30,11
b) quando de área construída superior a 50m ² até 75m ²		35,27
c) quando de área construída superior a 75m ² até 100m ²		40,44
d) quando de área superior a 100m ² até 125m ²		45,60
e) quando de área construída superior a 125m ² até 150m ²		50,77
f) quando de área construída superior a 150m ² até 175m ²		55,95
g) quando de área construída superior a 175m ² até 200m ²		61,12
h) quando de área construída superior a 200m ² até 225m ²		66,28
i) quando de área construída superior a 225m ² até 250m ²		71,45
j) quando de área construída superior a 250m ² até 275m ²		76,62
k) quando de área construída superior a 275m ² até 300m ²		81,79
l) quando de área construída superior a 300m ²		86,96

14-006391-0003502/10/2009000000000860000000011B2681H



Rua Marechal Deodoro, 967 - 98925-000 - Fone/Fax: (55) 3534-1103
e-mail: pdrmcard@pdrmcard.com.br

DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO 98
CAMINHOS DO FUTURO



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Doutor Maurício Cardoso**

2.0 - Imóveis localizados no distrito de pranchada:

Área construída do imóvel		Valores em URM/anual
<i>Edificado</i>	a) quando de área construída inferior a 50m ²	8,17
	b) quando de área construída superior a 50m ² até 75m ²	10,25
	c) quando de área construída superior a 75m ² até 100m ²	12,32
	d) quando de área superior a 100m ² até 125m ²	14,39
	e) quando de área construída superior a 125m ² até 150m ²	16,45
	f) quando de área construída superior a 150m ² até 175m ²	18,52
	g) quando de área construída superior a 175m ² até 200m ²	20,59
	h) quando de área construída superior a 200m ² até 225m ²	22,65
	i) quando de área construída superior a 225m ² até 250m ²	24,71
	j) quando de área construída superior a 250m ² até 275m ²	26,78
	k) quando de área construída superior a 275m ² até 300m ²	28,86
	l) quando de área construída superior a 300m ²	30,93

.3.0 - Taxa coleta lixo nos balneários.....53,14 URM/ano

4.0 - Taxa de Conservação vias públicas por metro linear testada:

- 4.1- Sede do município 0,60 URM/ano
 - 4.2- Pitanga 0,40 URM/ano
 - 4.3- Pranchada 0,37 URM/ano

Rua Marechal Deodoro, 967 - 98925-000 - Fone/Fax: (55) 3534-1103
e-mail: pdrmcard@pdrmcard.com.br

DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO
CAMINHOS DO FUTURO

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Doutor Maurício Cardoso
ANEXO AM – Edital de Convocação para Conferência Municipal do PMGIRS


**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Doutor Maurício Cardoso**
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL N.º 056/2012

“Convoca a população em geral para a CONFERENCIA MUNICIPAL de apresentação pública dos resultados e validação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS do Município de Doutor Maurício Cardoso - RS, elaborado de forma participativa e dá outras providências.”

MARINO JOSE POLLO, PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de no uso das atribuições que lhe confere a legislação pertinente, **CONVOCA** a população em geral para participar da **CONFERÊNCIA MUNICIPAL** de Apresentação, Discussão e Aprovação do **Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS**, que deverá se submetida aos presentes para **VALIDAÇÃO DO PLANO**, nos termos da LEI Nº 12.305/2010 e do DECRETO Nº 7.404/2010, que Institui e Regulamenta respectivamente a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a ser realizado às 14h00min (quatorze horas) do dia 30 de julho de 2012, na Câmara Municipal de Vereadores de Doutor Maurício Cardoso, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 878, Centro, Doutor Maurício Cardoso – RS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, RS., 18 DE JULHO DE 2.012.


**MARINO JOSE POLLO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se


**NELSON ARI NUSKE
SEC. MUN. ADM. FAZENDA**

Rua Marechal Deodoro, 967 - 98925-000 - Fone/Fax: (55) 3534-1103
e-mail: pdrcard@pdrcard.com.br


**DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO
CAMINHOS DO FUTURO**

PROTOCOLADO: 975/2012/ 2012/07/18 / 15 / 1443549

Fonte: Prefeitura Municipal de Doutor Maurício Cardoso, 2012.



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Doutor Maurício Cardoso**

**ATA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PERTINENTE AO PLANO MUNICIPAL
DE GESTÃO INTEGRADA DE REÍDUOS SÓLIDOS – PMGIRS.**

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e doze(31/07/2012), nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores do município de Doutor Maurício Cardoso, Estado do Rio Grande do Sul, sítio na Avenida Getúlio Vargas nº878, realizou-se a Conferência Municipal de elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município. A Conferência teve inicio às 14:00 horas, obedecendo ao edital de convocação, cujo evento contou com a presença constantes da lista em aparte. Foi instalada a mesa oficial com a presença do Prefeito Municipal, Senhor Marino José Pollo, Secretário da Agricultura e Meio Ambiente Senhor Renato Juliani, Secretário de Urbanismo, Trânsito e Saneamento Senhor Arlindo Smanioto, os membros do comitê de coordenação Valdir Boles Heinsch, coordenador, Secretaria Executiva Sandra de Souza e responsável técnico Delton Luiz Brandalise. Vencidas as solenidades de instalação restou desfeita a mesa oficial, assumindo os trabalhos da conferência o coordenador do Comitê Valdir Boles Heinsch. Assim, realizadas as Conferências, Territoriais, Setoriais e Temáticas, com a participação popular e de representantes de órgãos públicos, foram sistematizadas as contribuições, demandas e propostas, advindas dos segmentos participantes, as quais foram compiladas na elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-PMGIRS. Houve a apresentação ao público das propostas e demandas, sendo que foram aprovadas e validadas por todos. Cumpridas as solenidades e exigências legais, o coordenador destacou a participação de todos, especialmente da comunidade como um todo, o que resultou na indicação de ações preventivas e reparadoras a serem instituídas, alertando para a apresentação do mesmo ao Conselho Municipal de Meio Ambiente para acolhimento. Restou destacada a participação do corpo técnico na elaboração do plano, o que contribuiu para a sistematização das demandas e necessidades. O coordenador sistematizou a dinâmica com que o plano foi elaborado, com abordagem dos temas: Diagnóstico da situação dos resíduos sólidos; Identificação de áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada de rejeitos; Identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas com outros municípios; Identificação dos resíduos sólidos e dos geradores sujeitos a plano de gerenciamento específico ou a sistema de logística reversa; Procedimentos operacionais e especificações mínimas para os serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos; Indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços públicos; Regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos; Definição das responsabilidades quanto à sua implementação e operacionalização; Programas e ações de capacitação técnica; programas e ações de educação ambiental; Programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Doutor Maurício Cardoso**

cooperativas ou outras formas de associação de catadores; Mecanismos para a criação de fontes de negócios, emprego e renda; Sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos, bem como sua forma de cobrança; metas de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem; Formas e limites da participação do poder público local na coleta seletiva e na logística reversa; meios para o controle e a fiscalização, no âmbito local, dos planos de gerenciamento de resíduos e dos sistemas de logística reversa; Ações preventivas e corretivas; Identificação dos passivos ambientais e respectivas medidas saneadoras e Periodicidade de sua revisão reafirmando o processo democrático de participação, a metodologia da Conferência para as discussões em torno de política públicas do tema. A Conferência valorizou a discussão da pauta e a contribuição das representações dos demais participantes das comunidades. Aberto o momento de debates a todos os participantes, escolhidos os representantes de segmentos, discutidos os temas ainda pendentes, resultou a aprovação do Plano e sua validação, como norteador das ações públicas do setor. Não havendo nada mais a ser tratado, foi encerrada a Conferência Municipal de validação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS., evidenciando-se a importância da presença de todos na Conferência Municipal já aprazada. Eu, Secretária Executiva Sandra de Souza, lavrei a presente Ata que será lida e assinada por mim e pelo Coordenador do PMGIRS, Senhor Valdir Boles Heinsch.



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Doutor Maurício Cardoso**

LISTA DE PRESENÇA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
APRESENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO
INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO DIA 30 DE
JULHO DE 2012

NOME	REPRESENTAÇÃO	LOCALIDADE	ASSINATURA
Sandra de Souza	Comitê Coordenador	Sede	<i>Sandra Souza</i>
Valdir Bobo Heinrich	Comitê Coordenador	Sede	<i>Valdir Bobo Heinrich</i>
Rosânia Smanetto	Diretor	Sede	<i>Rosânia Smanetto</i>
Jerson Soárez	Comitê Diretor	Sede	<i>Jerson Soárez</i>
Giomar L. Brinot	Comitê Sustentação	Sede	<i>Giomar L. Brinot</i>
Gilmar Stoeck	E. P. Antônio Vieira	Poá	<i>Gilmar Stoeck</i>
Dilci Feix	EEEB DR M CARDOSO	Sede	<i>Dilci Feix</i>
Delton Luz	Brasilolise Comitê Coordenador	Sede	<i>Delton Luz</i>
Claudio Daniel Sierra	Família	Sede	<i>Claudio Daniel Sierra</i>
Luis Afonso e Raposo	S.M.I.A.	Sede	<i>Luis Afonso e Raposo</i>
Monius José Pollo	Prefeitura 2	Sede	<i>Monius José Pollo</i>
Arlindo Smanetto	Comitê SUSTENTAÇÃO	"	<i>Arlindo Smanetto</i>
Mario J. GAERTNER	GAERTNER NEG. AND. LTDA	"	<i>Mario J. GAERTNER</i>
EDIO SMIANGOTO	SUSTENTAÇÃO	SEDE	<i>Edio Smiangoto</i>
ROGÉRIO AMARALIAN	PREF. III	SEDE	<i>Rogério Amaralian</i>
Elisa e Sergio Gringo	CIT G	SP III	<i>Elisa e Sergio Gringo</i>
Jean-François Ollon	Prefeitura	SEDE	<i>Jean-François Ollon</i>
Izereon Keghelein	Comitê Diretor	Sede	<i>Izereon Keghelein</i>
RENATO Juliani	Centro Cívico	SEDE	<i>Renato Juliani</i>

Rua Marechal Deodoro, 967 - 98925-000 - Fone/Fax: (55) 3534-1103
e-mail: pdrmcard@pdrmcard.com.br



DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO
CAMINHOS DO FUTURO

Fonte: Prefeitura Municipal de Doutor Maurício Cardoso: [LISTA DE PRESENÇA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO PMGIRS](#), 2012.



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Doutor Maurício Cardoso
Conselho Municipal de Saúde - CMS**

PARECER

**Parecer do Conselho Municipal de Saúde ao
Plano Municipal de Gestão Integrada de
Resíduos Sólidos – PMGIRS do Município de
Doutor Maurício Cardoso, Estado do Rio
Grande do Sul.**

O Conselho Municipal de Saúde – CMS., por seu presidente Leonardo Arthur Lautenschlager, abaixo firmado, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com vista aos termos da recomendação da Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano do Ministério do Meio Ambiente, vem emitir parecer sobre a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS do Município de Doutor Maurício Cardoso, nos termos que segue:

Diante das Orientações e Diretrizes da LEI N° 12.305/2010 e do DECRETO N° 7.404/2010, que Instituiu e Regulamentou respectivamente a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e ainda com base na Lei Federal n° 11.445/2007 - que Estabelece Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico e o Decreto n° 7.217/2010 – que Regulamenta a Lei no 11.445/ 2007, através do presente, venho ATESTAR, que o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS apresenta a realidade da cidade e foi elaborado de forma “participativa,” contemplou os temas e tópicos necessários à sua elaboração. Os meios para controle e fiscalização propostos no plano, asseguram o controle social de sua implementação e operacionalização. Por sua vez a Lei Nacional de Saneamento Básico estipula como um dos mecanismos de controle a possibilidade de atuação de órgão colegiado de caráter consultivo, tal como Conselho Municipal de Meio Ambiente, que será apoiado pelo Conselho Municipal da Saúde no limite da sua Competência Legal, pelo que emito parecer, após a sua discussão.

Assim sendo, verificado o seu CONTEÚDO, restou constatado que o mesmo reveste-se das exigências legais, tendo recebido votação por sua VALIDAÇÃO, conforme reunião do Conselho realizada no dia 31 de julho de 2012, motivo pelo qual emito PARECER FAVORÁVEL.

Doutor Maurício Cardoso(RS), 31 de julho de 2012.

Leonardo Arthur Lautenschlager.
Presidente do CMS



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Doutor Maurício Cardoso

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ COORDENADOR COM O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PARA APRESENTAÇÃO, ACOLHIMENTO E VALIDAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e doze (30/07/2012), nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores do município de Doutor Maurício Cardoso, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Getúlio Vargas, 878, realizou-se a reunião do Comitê Coordenador do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos com o Conselho Municipal de Meio Ambiente em atendimento as orientações e diretrizes da Lei nº 12.305/2010 e do Decreto nº 7.404/2010, que instituiu e regulamentou respectivamente a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o Conselho Municipal de Meio Ambiente que tem assegurado o controle social na sua formulação, implementação e operacionalização do Plano. O coordenador Valdir Boles Heinsch, abriu a reunião e passou a relatar a forma e dinâmica desenvolvida nas etapas de formulação e concretização do plano, mencionando a atuação do Comitê Coordenador, Comitê Diretor e Comitê de Sustentação, bem assim da participação popular através de representações e interessados individuais. Relatou que o mesmo foi submetido a apreciação em Conferência Municipal de apresentação pública dos resultados e validação, demonstrando que o mesmo foi elaborado de forma participativa. Com referência a participação do Conselho Municipal de Meio Ambiente criado nos termos da Lei Municipal nº1.125 de 2006, seu Presidente, Senhor Renato Juliani, relatou a importância, sendo que o coordenador passou a relatar que o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS, atendeu a Lei nº 12.305/2010 e do Decreto nº 7.404/2010, que institui e regulamenta respectivamente a Política Nacional de Resíduos Sólidos, destacando o seu conteúdo que foi estruturado com base na legislação vigente: Diagnóstico da situação dos resíduos sólidos; Identificação de áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada de rejeitos; Identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas com outros municípios; Identificação dos resíduos sólidos e dos geradores sujeitos a plano de gerenciamento específico ou a sistema de logística reversa; Procedimentos operacionais e especificações mínimas para os serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos; Indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços públicos; Regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos; Definição das responsabilidades quanto à sua implementação e operacionalização; Programas e ações de capacitação técnica; programas e ações de educação ambiental; Programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de associação de catadores; Mecanismos para a criação de fontes de negócios, emprego e renda; Sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos, bem como sua forma de cobrança; metas de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem; Formas e limites da participação do poder público local na coleta seletiva e na logística reversa; Meios para o

Rua Marechal Deodoro, 967 - 98925-000 - Fone/Fax: (55) 3534-1103
e-mail: pdrmcard@pdrcard.com.br

DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO
CAMINHOS DO FUTURO

Fonte: Prefeitura Municipal de Doutor Maurício Cardoso: ACOLHIMENTO E VALIDAÇÃO DO PMGIRS, 2012.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Doutor Maurício Cardoso

controle e a fiscalização, no âmbito local, dos planos de gerenciamento de resíduos e dos sistemas de logística reversa; Ações preventivas e corretivas; Identificação dos passivos ambientais e respectivas medidas saneadoras e Periodicidade de sua revisão do PMGIRS, alertou que o mesmo deverá ser atualizado ou revisto, prioritariamente, de forma concomitante com a elaboração do Plano Plurianual municipal. Também chamou a atenção para seu conteúdo, que contemplou os temas e tópicos necessários à elaboração do PMGIRS de modo conciso e sistematizado. Os meios para controle e fiscalização propostos no plano, asseguram o de sua implementação e operacionalização; já a Lei Nacional de Saneamento Básico estipula como um dos mecanismos de controle a possibilidade de atuação de órgão colegiado de caráter consultivo, tal como o Conselho Municipal de Meio Ambiente. Retomando a palavra o Presidente, o Senhor Renato Juliani, apoiado pelo Parecer Favorável do Conselho Municipal da Saúde e reconhecendo o papel dos Conselhos, destacou o envolvimento da Sociedade que foi estimulada a participar para discutir a política pública, que é importante fator para o fortalecimento e a construção de organismo de representação , visando o controle social, este é um dos eixos prioritários da Política Nacional dos Resíduos Sólidos, fortalecendo os espaços de participação social, instante que submeteu o Plano a Apreciação de todos os membros presentes do Conselho Municipal de Meio Ambiente, oportunidade que foi acolhido por unanimidade com a sua validação. Finalizando a reunião, aproveitou-se para agradecer a presença de todos. Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a reunião. Eu, Secretária Executiva Sandra de Souza, lavrei a presente Ata que será lida e assinada por mim e pelo Coordenador do PMGIRS, Senhor Valdir Boles Heinsch, cuja lista de presença está em anexo ao documento.



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Doutor Maurício Cardoso**

**LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DE APRESENTAÇÃO DO
PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS
SÓLIDOS DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL AO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE, NO DIA 31 DE JULHO DE 2012.**

NOME	REPRESENTAÇÃO	LOCALIDADE	ASSINATURA
Sandra de Souza	Comitê Coordenador	Sede	
Valdir Bely Heinsch	Comitê Coordenador	Sede	
Alice Grutella	Conselho Estadual	Sede	
LUCIANA C. Z. BORTOLUZZI	CONSELHO M.A.	Sede	
TATIANE BERRIOS	CONSELHO M. AMBIENTE	Sede	
Catônio Lúcio Werner	Conselho M. Ambiente	Sede	
Abelmar J. Bicchi	Conselho M. Ambiente	SEDE	
EDIO SMINGOTO	SIND. TRAB. RURIS	SEDE	
Rosâni D'Smanotti	Conselho Meio Ambiente	Sede	
Lyandro Druffi		Lyandro Druffi	
Luiz Sérgio Ely	Conselho Gral.	Sede	
Dionéia C.W. WILKE	Con. LUTERANA	SEDE	
Hete Graciela Teles	Emaer	Sede	
Fábio Renato Maróstica	C.M. Meio Ambiente	Sede	
Deffon Luz Boppelknecht	Conselho Coordenador	Sede	
Jader Baffossoam	Conselho M. Ambiente	Sede	
RENATO JULIANI	CONSELHO M. AMBIENTE	Sede	



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Doutor Maurício Cardoso

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N° 2.133/2012 DE 02 DE AGOSTO DE 2012.

“APROVA E HOMOLOGA O PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS) DO MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO – RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARINO JOSÉ POLLO, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município, emite o presente DECRETO ao teor de:

Considerando, as disposições da Lei nº 12.305/2010 e do decreto Regulamentador nº 7.404/2010, pertinente às políticas públicas e responsabilidades compartilhadas entre os Entes Federativos,

Considerando, a orientação do Guia para elaboração dos Planos de Gestão de Resíduos Sólidos da SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E AMBIENTE URBANO – SRHU/MMA do MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE; tendo o município adotado como parâmetro na elaboração de seu plano,

Considerando, os princípios, objetivos, instrumentos e diretrizes para gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos, as responsabilidades dos geradores, do Poder Público, e dos consumidores, bem como os instrumentos econômicos aplicáveis;

Considerando, que todos os municípios têm direito e deveres para com o meio ambiente ecologicamente equilibrado, e, obedecidos os trâmites, assegurado a participação popular coletiva, de setores e individualmente do cidadão, opinando, reivindicando e contribuindo para a formação do plano,

Art. 1º É aprovado e homologado o plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS do Município de Doutor Maurício Cardoso, Estado do Rio Grande do Sul, elaborado pelo Comitê Coordenador, Comitê Diretor, Comitê de Sustentação, com a participação popular e dos segmentos que formam a comunidade como um todo, através das conferência

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Doutor Maurício Cardoso
ANEXO AV – Decreto de Aprovação do PMGIRS



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Doutor Maurício Cardoso**

e demais trâmites legais, e ainda a participação dos órgãos públicos municipais, para estabelecer que as ações e projeções sejam adotadas no âmbito do município a curto, médio e longo prazo.

Art. 2º O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS é parte integrante deste Decreto devendo ser adotado como norteador da política pública do município, para o setor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO/RS., 02 DE AGOSTO DE 2012.**

MARINO JOSÉ POLLO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

NELSON ARI NÜSKE.
SEC. MUN. ADM.FAZ.

Rua Marechal Deodoro, 967 - 98925-000 - Fone/Fax: (55) 3534-1103
e-mail: pdrmcard@pdrcard.com.br



PUBLICADO: 97892012/20120802/ 2133 / ELIANE

Fonte: Prefeitura Municipal de Doutor Maurício Cardoso: DECRETO DE APROVAÇÃO DO PMGIRS, 2012.